

PARECER TÉCNICO

Imbituba, 24 de outubro de 2023

Referente à Análise de Recurso Administrativo da empresa SELBETTI, relativa ao Edital para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM LOCAÇÃO (IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES/TRANSFORMADORES E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL), EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PROVISÃO DE ACESSOS A SOLUÇÕES INTELIGENTES EM IMPRESSÕES”

Pregão Eletrônico nº 032/2023
Licitação Eletrônica nº 1012386
SGP-E - PIMB 1629/2023

SELBETTI TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 83.483.230/0001-86, com endereço na Rua Padre Kolb, nº 723, Bairro Bucarein, Joinville/SC, CEP: 89202-350, submeteu Recurso Administrativo relativos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023.

I. DO RECURSO INTERPOSTO

No recurso administrativo em resposta à decisão do pregoeiro, a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, apresenta alguns argumentos com os quais a área técnica não concorda:

“3. Isso porque, Doutos Jugadores, a Recorrida ofertou equipamento para o Item 4 sem HD de no mínimo 250 GB e como padrão uma bandeja de entrada para apenas 520 folhas,”

A empresa SELBETTI, alega que a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, declarada vencedora neste certame, não ofertou o equipamento correto, pois afirma que não cumpre o requisitos solicitados no edital.

Analisando a especificação técnica do equipamento Impressora TIPO IV, do item 2.1.2, nos itens solicitados em Termo de Referência e objeto do recurso interposto:

*“-Capacidade de entrada: 1.000 folhas e bandeja de Alimentação Manual de 80 folhas
-HD de no mínimo 250 GB”*

Passamos a análise dos pontos em questão.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA

DA ANÁLISE SOBRE A CAPACIDADE DE ENTRADA DE FOLHAS


O Termo de Referência não define que a capacidade total de 1000 folhas deva ser atendida usando uma única bandeja. Como é possível adicionar uma bandeja adicional, é possível atender o aspecto técnico de atendimento de capacidade de entrada de pelo menos 1.000 folhas. Vejamos o que diz o termo de referência:

“-Possuir duas bandejas para acondicionamento de papel, sendo uma dessas compatível com uso de A3 e A4;”

Desta forma o somatório entre as bandejas disponibilizadas no equipamento deverá ser levado em consideração e deverá ser verificado pela área técnica na entrega do equipamento.

**MAXIMIZE A CAPACIDADE DE PAPEL COM
 UMA DESSAS OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO⁵**

O módulo de uma bandeja
 (opcional no modelo de mesa)
 aumenta a capacidade total de
 papel para 1.140 folhas (inclui a
 bandeja de alimentação manual).



III - DA ANÁLISE SOBRE ALEGAÇÃO DE FALTA DE DISCO RÍGIDO (HD).

Sobre o questionamento da empresa SELBETTI referente ao Disco Rígido, a folha de dados (datasheet) do equipamento ofertado deixa claro que, apesar de ser opcional e que o termo de referência não faz menção em não aceitar opcionais, o equipamento tem disponibilidade para receber tal item. Caso esta informação sobre o disco rígido (HD) não estivesse ali, disponível de forma clara, no momento da análise dos equipamentos ofertados, esta área técnica não teria aceitado o modelo em questão.

Unidade de disco rígido	HDD de 320 GB (opcional na unidade de mesa/base)
--------------------------------	--

Cabe reforçar que na proposta comercial enviada pela empresa DISKTONER, em sua alínea “i”, se compromete com a entrega dos opcionais.

i) Serão entregues todos os opcionais dos equipamentos para o pleno atendimento do descritivo solicitado;

Todos os equipamentos no momento de sua entrega e instalação, serão objetos de minuciosa inspeção, a fim de verificar, se o produto entregue está de acordo com o proposto em certame.

III –DA ANÁLISE DAS CONTRARRAZÕES

“DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Protásio Alves nº 4.900, Sala 01, Bairro Petrópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 04.731.983/0001-97 vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, apresentar CONTRARRAZÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto por SELBETTI TECNOLOGIA S/A, com fulcro no Inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e cláusula 7.2 do Edital, pelas razões que passa a expender para ao final requerer:

Foi publicado o competente Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para a prestação do serviço de impressão (outsourcing) com fornecimento de equipamentos em locação (impressoras, estabilizadores/transformadores e suprimentos, exceto papel), execução de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e provisão de acessos a soluções inteligentes em impressões, pelo regime de execução empreitada por preço unitário, conforme o edital e seus anexos.

A Recorrida restou vencedora no certame, tendo preenchido os requisitos para habilitação e apresentado proposta mais vantajosa à administração pública.

Irresignada, a Recorrente interpõe Recurso Administrativo, sob a alegação de que a Recorrida não atende os requisitos mínimos previstos no Edital com relação a especificação técnica dos equipamentos que serão utilizados na consecução do objeto. Alega que o equipamento ofertado não possui HD de no mínimo 250 GB e como padrão bandeja de entrada para 520 folhas.

Alega que o Termo de Referência, tinha previsão que os equipamentos tivessem a seguinte especificação mínima: a) HD de no mínimo 250 GB; b) Capacidade de entrada: 1.000 folhas e bandeja de alimentação Manual de 80 folhas.

Aduz que a Recorrida em sua proposta, ofertou o equipamento marca/modelo Xerox C7120 que originalmente não possui HD de no mínimo 250 GB e capacidade de entrada de 1.000 folhas, e, por este motivo, requer a sua desclassificação.

A irresignação da Recorrente não merece prosperar, haja vista que o equipamento ofertado pela Recorrida possui possibilidade de adicionais, vejamos:

A Recorrida apresentou a proposta ofertando o equipamento Xerox C7120 e em sua proposta noitem i, assim, está consignado:

“i) Serão entregues todos os opcionais dos equipamentos para o pleno atendimento do descritivo solicitado.”

Assim, resta demonstrado que a Recorrente cumpriu com as regras contidas no Edital e Termo de Referência, haja vista que o equipamento ofertado, em que pese, não ter originalmente as condições ofertadas, possui a possibilidade de opcionais que o deixam em condições de acordo com a especificação requerida, fato inclusive que é incontroverso, haja vista que a Recorrente alega que somente através de opcionais o equipamento teria a especificação solicitada e que os opcionais não teriam sido ofertados.

Abaixo a demonstração de que o equipamento com os opcionais (letra “i” da proposta), atende as especificações:

Item: HD de no mínimo 250 GB

Item: Capacidade de entrada de 1.000 folhas

Item: HD de no mínimo 250 GB

Especificações do sistema	VersaLink® C7120	Versal
Velocidade em uma face¹ 210 x 297 mm/A4/8,5 x 11 pol.	Até 20 ppm (páginas por minuto) alimentação pela borda longa (ABL)	Até 25
216 x 356 mm/8,5 x 14 pol.	Até 13 ppm	Até 16
297 x 420 mm/A3/11 x 17 pol.	Até 11 ppm	Até 14
Velocidade em frente e verso¹ 210 x 297 mm/A4/8,5 x 11 pol.	Até 20 ppm ABL	Até 25
216 x 356 mm/8,5 x 14 pol.	Até 9 ppm	Até 10
297 x 420 mm/A3/11 x 17 pol.	Até 8 ppm	Até 9 ppm
Ciclo mensal de funcionamento²	Até 87.000 páginas/mês ²	Até 10
Volume de impressão médio mensal recomendado³	Até 5.500 páginas	Até 6.2
Unidade de disco rígido	HDD de 320 GB (opcional na unidade de mesa/base)	

Item: Capacidade de entrada de 1.000 folhas

Multifuncional colorida Xerox® VersaLink® C7120/C7125/C7130

Módulo de três bandejas (Opcional)	
Capacidade⁵	Bandeja 2: 520 folhas Bandeja 3: 520 folhas Bandeja 4: 520 folhas
Tamanhos	Tamanhos personalizados: 139,7 x 182,0 mm a 297,0 x 431,8 mm/5,5 x 7,17 pol. a 11,69 x 17 pol.
Gramaturas Uma face: Duas faces:	60 bond a 236 g/m ² capa/15 lb. a 95 lb. 60 bond a 169 g/m ² capa/15 lb. a 60 lb.
Tipos	Uond Cutão Personalizado Cutão brilhante

O requerimento de desclassificação da Recorrida não se sustenta, vez que essa, cumpriu com o disposto no edital e Termo de Referência.”

A empresa DISKTONER em suas alegações, afirma que todas as exigências foram cumpridas e que no edital e que os equipamentos serão entregues de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

IV –CONCLUSÃO

Com base na análise da área técnica, a proposta da empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, está em conformidade com o solicitado no Termo de Referência.

Portanto, considerando que a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA seguiu as orientações do edital e apresentou uma proposta que atendeu aos requisitos solicitados pela administração, o recurso administrativo apresentado pela empresa SELBETTI não deve ser acolhido ou ter sucesso.

Rogério de Matos Rodrigues Yamamura
Técnico Portuário
(assinado digitalmente)

Thiago Freitas Pollachini
Chefe de Departamento de Tecnologia e Automação
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WA7K170J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROGERIO DE MATOS RODRIGUES YAMAMURA** (CPF: 000.XXX.481-XX) em 24/10/2023 às 16:20:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2019 - 11:31:41 e válido até 12/03/2119 - 11:31:41.
(Assinatura do sistema)

✓ **THIAGO FREITAS POLACHINI** em 24/10/2023 às 16:24:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:55:49 e válido até 26/02/2119 - 11:55:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTYyOV8xNjMxXzlwMjNfV0E3SzE3MEo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001629/2023** e o código **WA7K170J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.